



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 12 de fevereiro de 2026

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às **17h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudon Natel Mateus**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária, de 12 de fevereiro de 2026. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600673-35.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: DANIEL SABINO VAZ

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

INTERESSADO: JEAN EUSTÁQUIO MAGALHÃES ALVES

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

INTERESSADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA

ADVOGADAS: ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

JOSIANE MARCATO SALVALAGIO - OAB/GO 30736

ADVOGADO: OSÓRIO FERNANDO DE SOUSA - OAB/GO 36210

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 12/02/2026, o doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral pelo recorrente Daniel Sabino Vaz. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que condenou o recorrente Daniel Sabino Vaz à sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos subsequentes às eleições de 2024, pela prática de abuso de poder político, nos termos do artigo 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/90. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600683-49.2024.6.09.0046

ORIGEM: INACIOLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO INACIOLÂNDIA UM GOVERNO PARA TODOS

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDOS: CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA

AIRTON PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE - OAB/GO 35857

DECISÃO: Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEKO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABG AIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão matutina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão vespertina do dia 22/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 26/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão matutina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão vespertina do dia 27/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia

28/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 29/01/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 03/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 05/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 09/02/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos eleitorais interpostos, acolhendo a preliminar de omissão suscitada em favor da recorrente Suellen Rosa Ribeiro, constando expressamente sua absolvição de todos os ilícitos atribuídos na inicial, e rejeitando as demais preliminares arguidas; e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, mantendo sua condenação por captação ilícita de sufrágio, com redução da multa aplicada ao mínimo legal, e dar provimento aos demais recursos eleitorais interpostos, reformando a sentença recorrida para julgar parcialmente procedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, mantendo a validade dos diplomas e mandatos eletivos dos investigados que tiveram seus recursos providos, eleitos e suplentes no pleito municipal de 2024 em Acreúna/GO, afastando todas as sanções a eles aplicadas pela sentença recorrida, quais sejam: cassação de diplomas, negativa de expedição de diplomas, inelegibilidades e multas. O Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 10/02/2026, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador

Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 12/02/2026, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral).

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602961-74.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS (DEPUTADA FEDERAL - ELEIÇÃO 2018)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670 E OUTROS

EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-80.2025.6.09.0002

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: KLEYBE LEMES DE MORAIS

ADVOGADOS: LUCAS FARIA DOS REIS - OAB/GO 42609

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

EMBARGADO: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740 E OAB/GO 66111

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600355-29.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

REQUERENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE - ÓRGÃO ESTADUAL- GOIÁS

ADVOGADAS: FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 45062

HELOISE ALEIXO RAMOS - OAB/GO 59086

INTERESSADOS: DARLI BATISTA DE OLIVEIRA

DENES PEREIRA ALVES

ADVOGADAS: FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 45062

HELOISE ALEIXO RAMOS - OAB/GO 59086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas apresentadas, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a proposta de concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" aos Doutores Ronald Christian Alves Bicca e Demóstenes Lázaro Xavier Torres, em reconhecimento a suas atuações no meio jurídico goiano, bem como ao fundamental auxílio para a realização de eventos institucionais neste Tribunal e para a concretização do termo de cooperação com a Universidade de Coimbra. A solenidade de concessão será realizada na abertura da Sessão Ordinária de 03 de março de 2026. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a proposta de concessão da Comenda "Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim" aos Doutores Ronald Christian Alves Bicca e Demóstenes Lázaro Xavier Torres.**

Em seguida, o Presidente da Corte comunicou que nesta data, em sessão extraordinária administrativa, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás indicou, por unanimidade, os Desembargadores José Paganucci Júnior e Elizabeth Maria da Silva para integrarem esta Corte Eleitoral como titulares e os Desembargadores Gerson Santana Cintra e Lília Mônica de Castro Borges Escher como suplentes. Sendo assim, manifestou seus parabéns e suas boas-vindas aos futuros integrantes. Informou, ainda, que a eleição daqueles que exercerão os cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás a partir do fim da atual gestão, dentre os nomes dos dois Desembargadores Eleitorais titulares indicados, será realizada na Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2026.

Por fim, o Presidente da Corte propôs a antecipação da Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2026 para o dia 25 de fevereiro de 2026. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a proposta de antecipação da Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2026 para o dia 25 de fevereiro de 2026.**

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin endossou os parabéns aos quatro Desembargadores que virão a integrar esta Corte, e, na condição de Presidente da Comissão de Gestão da Memória e Cultura do TRE-GO, manifestou agradecimentos ao historiador Filipe Petres Dellon da Silva, colaborador administrativo que foi de fundamental importância para os trabalhos da Comissão e deixa o Tribunal para cursar mestrado na Universidade Estadual de Campinas. Ao ensejo, o Presidente da Corte também manifestou agradecimentos ao senhor Filipe Petres Dellon da Silva.

Em seguida, a Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado aderiu aos parabéns dirigidos aos quatro Desembargadores que virão a integrar esta Corte, e também parabenizou o Presidente da Corte pela sua eleição para a Academia Goiana de Letras, ao que Sua Excelência agradeceu.

Nada mais havendo a tratar, às **18h03** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 13ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2026.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/02/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 24/02/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325803** e o código CRC **6B27C868**.

26.0.000000406-4

1325803v37

